



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD 067/2026

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LDC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Despesa com aquisição de produtos eletrônicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação no desenvolvimento de projetos educacionais.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação.

A aquisição de produtos eletrônicos subsidiará as unidades escolares na aplicação de projetos a ser realizado com os alunos e tem como objetivo promover o desenvolvimento da leitura e escrita e a interação dos estudantes com a comunidade. Diante disso, apresentamos a justificativa para a aquisição de produtos eletrônicos.

1. Atendimento à Demanda:

O desenvolvimento de atividades interdisciplinares a promoção de projetos educativos, culturais e sociais envolvendo a comunidade, visa a conscientização e interação escola x aluno x família e comunidade, capacitando-os para o envolvimento a cultural e social promovendo o convívio social, formando a base das relações humanas, da tecnologia e da natureza.

2. **Qualidade dos Produtos:** A escolha de fornecedores que atendam aos padrões de qualidade e segurança é crucial para evitar problemas futuros no manuseio dos produtos. A contratação deve incluir critérios rigorosos para a seleção de produtos, assegurando a integridade e garantia de fábrica;

3. **Atendimento a Normas e Legislações:** A contratação deve seguir as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e outras legislações pertinentes, garantindo que os produtos adquiridos estejam em conformidade com as normas de qualidade e segurança para uso.

4. **Desenvolvimento Local:** Sempre que possível, a contratação deve priorizar fornecedores locais, o que não só fortalece a economia da região, mas também reduz os custos e o impacto ambiental relacionados ao transporte dos produtos.

Diante do exposto, a contratação de produtos eletrônicos para as escolas é uma ação necessária e urgente,



visando garantir o desenvolvimento de atividades diversificada, além de assegurar o cumprimento das legislações vigentes e a promoção de uma educação de qualidade.

Portanto, solicitamos a aprovação da formalização da demanda para a contratação de fornecedores de produtos eletrônicos, com o intuito de atender as necessidades das escolas e contribuir para o desenvolvimento sócio cultural dos estudantes.

2- INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Descrição sucinta do objeto

1- Aquisição de produtos eletrônicos (Projetor de multimídia, Tv, caixa amplificadora, microfone)

2.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

O grau de prioridade para contratação da aquisição dos produtos é ALTA.

2.3. Justificativa de prioridade

A prioridade na aquisição é justificada em razão da culminância dos projetos a serem desenvolvidos no ano letivo de 2026.

A promoção de Projetos objetiva a integração com a comunidade a consciência do meio ambiente e o desenvolvimento sócio cultural promovendo a melhoria do desempenho acadêmico e qualidade de vida dos estudantes e comunidade, visto que, a aprendizagem não se limita aos muros das escolas.

2.4. Data prevista para conclusão do processo

O prazo previsto para finalizar o processo é de no máximo 15 (quinze) dias.

2.5. Prazo de Entrega/ Execução

A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.7. Local, data e horário da Entrega/Execução

Os produtos deverão ser entregues, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria de Educação. Localizada na Rua 12 nº 324 centro.

2.8. Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação

Não Há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

2.9. Demonstrativo da previsão da contratação no PCA – Plano De Contratações Anual:

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2026, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.



PRODUTOS						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITÁ. ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
01	624091	PROJETOR TIPO LÂMPADA: UHE POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W VOLTAGEM: 100/240 V FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 1 UM – TAMANHO MÍNIMO IMAGEM: 30 POL; TIPO ZOOM: MANUAL QUANTIDADE AUTOFALANTES: 1 UN TIPO: TETO E MESA LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400 LM TIPO FOCO: MANUAL; TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD CONTRASTE MÍNIMO: 16.000:1	UNID	01	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
02	601705	TV SMART 43 TELEVISOR TAMANHO TELA: 43 POL VOLTAGEM: BIVOLT V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI TIPO TELA: LED ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNID	01	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
03	614521	CAIXA ACÚSTICA TIPO: AMPLIFICADA, POTÊNCIA: 900 WRMS, TAMANHO ALTO-FALANTE: 15 POL. LARGURA: 54,8 CM, ALTURA: 71,4 CM -PROFUNDIDADE: 312 MM. VOLTAGEM: BIVOLT V; APLICAÇÃO: PROPAGAÇÃO SOM;	UNID	02	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
04	637774	MICROFONE TIPO: DE MÃO SEM FIO; ALIMENTAÇÃO: 12 V; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 60HZ À 14 KHZ. TIPO RECEPTOR: UHF; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL. TRANSDUTOR DINÂMICO, SAÍDA XLR; APLICAÇÃO: CAPTAÇÃO DE SOM. PADRÃO: POLAR CARDIOIDE. POTÊNCIA DE SAÍDA: 18 DBM W REFERÊNCIA FABRICANTE: KADOSH K422M;	UNID	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
05	277279	CAIXA ACÚSTICA POTÊNCIA: 60 WATTS RMS A 8 OHMS TAMANHO ALTO-FALANTE: 10 POL RESPOSTA FREQUÊNCIA: 60 HZ A 16 KHZ TIPO TWEETER: PIEZOELÉTRICO LARGURA: 410 MM ALTURA: 316 MM	UNID	33	R\$ 300,00	R\$ 9.900,00



	PROFUNDIDADE: 250 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAPEZOIDAL, CROSSOVER PASSIVO INTERNO, ENCAIXE PE RESISTÊNCIA ÔHMICA: 8 OHM SENSIBILIDADE: 96 DB APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA USB, MICROFONE, RÁDIO FM, ENTRADA GUITARRA				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 24.050,00

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação
Responsável(eis) pela demanda:
Nome: Noé Raimundo de Araujo
Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação
Goianésia (GO, 14 de maio de 2026.

Noé Raimundo de Araujo
Secretário Municipal
de Educação
Decreto nº 013/2025

NOME
CARGO

DESPACHO

AUTORIZO o andamento do presente processo, nos termos da Lei 14.133/21.

Renato Menezes de Castro
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Autoridade Competente do Município de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, autoriza o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 062/2025, a proceder a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para a abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição produtos eletrônicos em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Goianésia, conforme especificações constantes do Termo de Referência que instrui o presente procedimento.

Digitally signed by VALDIVINO SANTANA:03172074153
Date: 2026.06.11 16:47:03 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

VALDIVINO SANTANA
Autoridade Competente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição de produtos eletrônicos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Goianésia, conforme especificações e detalhes a seguir:

3. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição produtos eletrônicos diversos a otimização da qualidade no trato com o bem público com observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

A referida aquisição subsidiará as unidades escolares na aplicação de projetos a ser realizado com os alunos e tem como objetivo promover o desenvolvimento e a interação dos estudantes com a comunidade. Diante disso, apresentamos a justificativa para a aquisição de produtos eletrônicos.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
652	101	101000

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

PRODUTOS						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNITÁ. ESTIMADO	P. TOTAL ESTIMADO
01	624091	PROJETOR TIPO LÂMPADA: UHE POTÊNCIA LÂMPADA: 200 W VOLTAGEM: 100/240 V FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 1 UM – TAMANHO MÍNIMO IMAGEM: 30 POL; TIPO ZOOM: MANUAL QUANTIDADE AUTOFALANTES: 1 UN TIPO: TETO E MESA LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.400 LM	UNID	01	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00



		TIPO FOCO: MANUAL; TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FULL HD CONTRASTE MÍNIMO: 16.000:1				
02	601705	TV SMART 43 TELEVISOR TAMANHO TELA: 43 POL VOLTAGEM: BIVOLT V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI TIPO TELA: LED ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UNID	01	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
03	614521	CAIXA ACÚSTICA TIPO: AMPLIFICADA, POTÊNCIA: 900 WRMS, TAMANHO ALTO-FALANTE: 15 POL. LARGURA: 54,8 CM, ALTURA: 71,4 CM -PROFUNDIDADE: 312 MM. VOLTAGEM: BIVOLT V; APLICAÇÃO: PROPAGAÇÃO SOM;	UNID	02	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00
04	637774	MICROFONE TIPO: DE MÃO SEM FIO; ALIMENTAÇÃO: 12 V; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 60HZ À 14 KHZ. TIPO RECEPTOR: UHF; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL. TRANSDUTOR DINÂMICO, SAÍDA XLR; APLICAÇÃO: CAPTAÇÃO DE SOM. PADRÃO: POLAR CARDIOIDE. POTÊNCIA DE SAÍDA: 18 DBM W REFERÊNCIA FABRICANTE: KADOSH K422M;	UNID	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
05	277279	CAIXA ACÚSTICA POTÊNCIA: 60 WATTS RMS A 8 OHMS TAMANHO ALTO-FALANTE: 10 POL RESPOSTA FREQUÊNCIA: 60 HZ A 16 KHZ TIPO TWEETER: PIEZOELÉTRICO LARGURA: 410 MM ALTURA: 316 MM PROFUNDIDADE: 250 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAPEZOIDAL, CROSSOVER PASSIVO INTERNO, ENCAIXE PE RESISTÊNCIA ÔHMICA: 8 OHM SENSIBILIDADE: 96 DB APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA USB, MICROFONE, RÁDIO FM, ENTRADA GUITARRA	UNID	33	R\$ 300,00	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 24.050,00

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. O valor total estimado da presente aquisição é de R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil cinquenta reais), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

5.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

6.1.1. A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

6.2. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6.2.1. Conforme o Decreto nº. 12.807, de 29 de dezembro de 2025, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

7. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo "**documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo**

técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo” (grifo nosso).

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:

I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;

II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

8. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

8.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria municipal de Educação, Localizada na Rua 12 nº 324 centro.

não admitindo a entrega dos itens em outro local.

8.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

8.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

9.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

10.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações da Contratada:

11.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

11.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

11.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

11.1.4. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

11.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos

11.1.6. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/ com avarias ou defeitos;

11.2. Obrigações da Contratante:

11.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

11.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

11.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

11.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

12.1. Tendo em vista o caráter econômico do fornecimento, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

13.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

13.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

13.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovante de número de conta bancária.

13.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

- a) Cédula de Identidade dos sócios;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;
- c) Informações para contato: email e telefone.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
- d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

13.1.3. DOCUMENTOS PESSOAS FÍSICAS:

13.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
- b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;
- c) Comprovante de Endereço Atualizado;
- d) Número do PIS/PASEP.
- e) Comprovante de número de conta bancária
- f) Informações para contato: e-mail e telefone.

13.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa junto a Receita Federal;



- b) Certidão Negativa junto a Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa do Município de Origem;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral.
- f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

Noé Raimundo de Araújo
Secretário Municipal
de Educação
Decreto nº 013/2026

NOME
CARGO